



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000505

Autenticação: 12020/06/15000505

Número / Ano

000505/2020

Data / Horário

15/06/2020 - 15:28:28

Ementa

Ofício nº 180/2020 do Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei nº 050/2020, que Autoriza a celebração de Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados fundo a fundo pelo Projeto Voluntário Banco do Brasil/FIA, com Organização da Sociedade Civil voltada à prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2021, conforme estabelecido na presente Lei.

Autor

Poder Executivo Municipal

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei do Poder Executivo

Número Páginas

17

**Comprovante emitido
por**

Valdineia

Valdineia da S. Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Mandaguari-PR, 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº180/2020

Exmo. Sr.
Hudson Efrain Theodoro Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Estado do Paraná

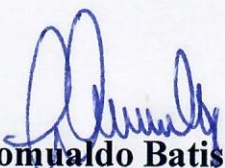
Exmo. Sr.,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 050/2020**, que Autoriza a celebração de Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados fundo a fundo pelo Projeto Voluntário Banco do Brasil/FIA, com Organização da Sociedade Civil voltada à prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2021, conforme estabelecido na presente Lei.

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI Nº. 050/2020

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados fundo a fundo pelo Projeto Voluntário Banco do Brasil/FIA, com Organização da Sociedade Civil voltada à prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2021, conforme estabelecido na presente Lei.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

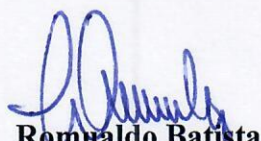
L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, a qual presta serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência de recursos repassados fundo a fundo pelo Projeto Voluntário Banco do Brasil/FIA, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal competente, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10.06.2020).


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorização ao Poder Público Municipal para efetuar repasse financeiro de verbas a Organização da Sociedade Civil (OSC) voltada à prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari, por meio da formalização de Termo de Colaboração, a ser executado durante o ano de 2021, visando à prestação de serviços sócio assistenciais no âmbito municipal.

A entidade beneficiada está cadastrada junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Criança e Adolescentes e, atua na comunidade em prol da adequada prestação de assistência à criança, adolescente e família, bem como, de toda a comunidade mandaguariense, demonstrando assim, o interesse e trabalho social realizado por tal entidade e, por tal razão, a necessidade de cooperação municipal a fim de auxiliar na realização de tais atividades assistenciais.

Ainda, verifica-se que o referido recurso é do programa **Projeto Voluntário Banco do Brasil FIA BB**, com intuito de atender 100 crianças e adolescentes, de 08 a 17 anos, preferencialmente as baixa renda, cadastrados no programa Bolsa Família e/ou que estejam cumprindo medidas socioeducativas oferecendo oficinas de cantos com objetivo de realização de canto, criando um coral permanente que possa representar a comunidade, atuando na proteção social básica.

O projeto **“Todas as Canções”** foi apresentado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para análise e deliberação, sendo aprovados por unanimidade conforme ata de Reunião Extraordinária nº 16/2020 e Resolução nº 15/2020 (anexos).

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando ao Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Colaboração para transferência voluntária de recursos visando a prestação de serviços socioassistenciais conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovados, conforme estabelecido na presente Lei.

Mandaguari, 10 de junho de 2020.



Romualdo Batista
Prefeito Municipal



COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

CNPJ: 76.726.728/0001-67

FONE: (44) 3233-4700 / 3233-4520

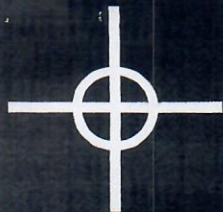
RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, 131 - PQ. INDEPENDÊNCIA - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE Comunidade Social Cristã Beneficente		CNPJ 76.726.728/0001-67	
ENDEREÇO Rua: Vereador João Xavier, nº 131- Parque Independência.		CIDADE Mandaguari	
CEP 86975-000		DDD/FONE 44 3233-4700	
EMAIL cscb1994@gmail.com			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC De segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h e aos sábados das 8h às 12h.			
REGISTRO NO CMAS Nº 10		REGISTRO NO CMDCA Nº 10	
REGISTRO NO CMDI Nº -		REGISTRO NO CNAS Nº Portaria nº 104 de 04/11/2015 da Secretaria Nacional de Assistência Social	
CONTA CORRENTE	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0360-3	PRAÇA DE PAGAMENTO Mandaguari
NOME DO RESPONSÁVEL Tania Maria Gomes da Silva		CPF 674.376.726-34	
CARTEIRA DE IDENTIDADE 8.033.357-9		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR	
CARGO Presidente		FUNÇÃO Coordenadora	
QUALIFICAÇÃO COMPLETA: Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Teixeira - MG, Estado civil: casada, Profissão: Professora			
ENDEREÇO (domicílio e residência) R: Wakiki, nº111 - Jd. Hawai - Mandaguari-Pr.			
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA Janeiro/2017 a Dezembro/2018			
PERIÓDICO OFICIAL: Não Possui.			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO Samantha Terra Fascio			
CPF 083.448.119-70		EMAIL: Samantha.stf@gmail.com	
CARGO Assistente Social		Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL 9547	
TELEFONE FIXO Não possui		TELEFONE CELULAR (44) 99928-6286	

Projeto nº 50/20.

(Handwritten signature)
Nilton Mendes F. Filho
Contador
CRC/PR 032185/O-8
CONFERIDO EM 05/06/2020
2ª ANÁLISE PLANO TRABALHO
76.052-07
Nilton



COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

CNPJ: 76.726.728/0001-67

FONE: (44) 3233-4700 / 3233-4520

RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, 131 - PQ. INDEPENDÊNCIA - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

1.1 - DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO REPASSADOR

NOME DO GESTOR DO ÓRGÃO REPASSADOR		CPF
Romualdo Batista		652.718.409-30
FUNÇÃO DO GESTOR	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR TOTAL
Prefeito Municipal	Município de Mandaguari	R\$ 38.000,00

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Todas as Canções

TIPO DE SERVIÇO:

Projeto de canto e coral

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/02/2021

Término: 31/08/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Início: 01/02/2021

Término: 30/09/2021

DIAGNÓSTICO:

Os pais e responsáveis em conjunto com os funcionários da comunidade em reunião periódica levantaram um questionamento sobre a possibilidade de aulas de canto e coral para as crianças e adolescentes já atendidas pela entidade e também por meio de divulgação nas escolas, nos bairros e no "boca a boca" conseguir que mais crianças e adolescentes participem desta oficina, pois ela além de desenvolver a linguagem corporal, auxilia na dicção e também ajuda a integração entre crianças e adolescentes. Tudo isso integrado com as outras oficinas da entidade e com todo o suporte que o assistente social, o coordenador que será o psicólogo e os professores darão a estas crianças e adolescentes farão com que as mesmas não entrem em situações de vulnerabilidade e risco social.

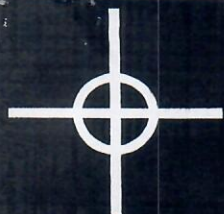
OBJETIVO GERAL:

Criar dispositivos para o crescimento artístico-intelectual de crianças e adolescentes procedentes dos setores empobrecidos por meio da inclusão cultural, capacitando-os para a resistência às drogas e à marginalidade, concretizando um projeto que começa a se delinear na infância e que culmine na proteção da vida adulta através de arte e cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer a autoestima, dotando crianças e adolescentes de forças para vencer as dificuldades que lhes são impostas em função da marginalização social;
- Criar possibilidades de resistência às drogas e envolvimento com práticas criminosas;
- Estimular o gosto pelas mais diversas manifestações artísticas acentuando, através do caráter das mesmas, não apenas o avanço intelectual e crítico, mas bem como a sensibilidade;

Libera
8.9



COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

CNPJ: 76.726.728/0001-67

FONE: (44) 3233-4700 / 3233-4520

RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, 131 - PQ. INDEPENDÊNCIA - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

continuado em relação ao trabalho artístico;

- Criar um, coral permanente que possa representar a Comunidade;
- Dar a devida visibilidade a cada um dos alunos que participarão das Oficinas, através de seus pêncores artísticos e, também, da exposição de trabalhos como um dos resultados das oficinas.

PÚBLICO BENEFICIADO:

O projeto atenderá até 100 crianças e adolescentes. A faixa etária mínima para ingresso no projeto é de 08 anos e a máxima, dezessete. Estas crianças e adolescentes serão preferencialmente de baixa renda, procedentes da rede pública de ensino. Terão prioridade crianças e adolescentes que estejam cadastrados no Programa Bolsa Família e/ou que estejam cumprindo medidas socioeducativas.

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

As oficinas serão realizadas na sede da Comunidade Social Cristã Beneficente. Como a Comunidade conta com vários espaços, as Oficinas serão adequadas a espaços devidos, conforme a grade das atividades que já são desenvolvidas pela mesma.

As aulas de literatura e artes serão ministradas por professores que já têm mais de dez anos de experiência na área em trabalhos similares pela Comunidade. **O trabalho destes professores corresponderão a uma das contrapartidas da Comunidade Social Cristã Beneficente, não gerando ônus ao Projeto.**

A escolha dos profissionais (professor de canto e pianista) para ministrar a oficina de canto será realizada por meio de três orçamentos. A escolha se dará por meio tanto do valor do orçamento, quanto da capacidade de cada profissional. As aulas acontecerão uma vez por semana, em dia a ser definido, com duração de 4 horas de duração, dividido em duas turmas.

A administração do Projeto será feita por um coordenador capacitado que também será escolhido através de três orçamentos. Esse coordenador irá realizar uma busca ativa e divulgação do projeto em escolas, bairros, comércio a fim de conseguir crianças e adolescentes para o projeto. O coordenador também deverá aprovar o conteúdo a ser trabalhado, bem como a identidade estético-visual do resultado final do trabalho (apresentação de canto), em espaços públicos envolvendo a Cidade Mandaguari – PR.

As despesas de combustível serão para o deslocamento da equipe (coordenador e professores) a fim de ir em busca dos usuários e visitar as famílias sempre que possível.

A despesa com uniforme será para os próprios alunos usarem como uniforme em todas as aulas e no final do projeto farão uma apresentação para todos os pais usando esse mesmo uniforme.

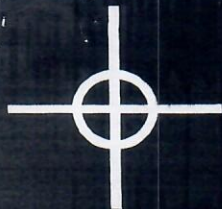
A apresentação no final do ano contará com serviços de áudio e imagem que este projeto também custeará, a fim de fazer uma apresentação mais agradável e acessível a todos.

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Instituição possui seu imóvel próprio, uma estrutura física em boas condições e com um amplo espaço para o desenvolvimento das atividades. O prédio possui 3 andares com acesso adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o 3º andar.

Todos os equipamentos e materiais disponíveis estão em perfeito funcionamento para o desenvolvimento dos serviços desta unidade.

Handwritten signature: Nelson A. G.



COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

CNPJ: 76.726.728/0001-67

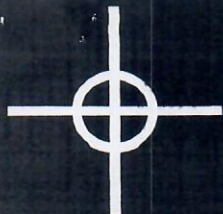
FONE: (44) 3233-4700 / 3233-4520

RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, 131 - PQ. INDEPENDÊNCIA - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Banheiro	10, sendo 03 adaptados para pessoas com deficiência.
02	Recepção	01
03	Salas de atendimento individual	02
04	Sala de atendimento grupal	01
05	Cozinha	02
06	Sala de informática	01
07	Bebeteca	01
08	Biblioteca	01
09	Espaço para atividades físicas	01
10	Almoxarifado	01
11	Elevador exclusivo para pessoas com deficiência ou idosos	01
12	Garagem	01

RECURSOS HUMANOS					
QTD	CARGO	C.H.S.	DATA DA CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	NATUREZA
01	Auxiliar Administrativo	44h	Fevereiro/2016	R\$ 1.407,60	Empregado CLT
01	Assistente Social	30h	Novembro/2013	R\$ 2.194,36	Empregado CLT
01	Auxiliar de limpeza	16h	Agosto/2017	R\$ 800,00	Outro vinculo empregatício
01	Professor de Karatê	02h	Agosto/2017	R\$ 200,00	Outro vinculo empregatício
01	Professor de Hip Hop	01h	Agosto/2017	R\$ 100,00	Outro vinculo empregatício
01	Instrutor Cultural	44h	Fevereiro/2016	R\$ 1.300,00	Empregado CLT
01	Professor de Capoeira	02h	Junho/2019	R\$ 200,00	Outro vinculo empregatício
01	Psicólogo	40h	Março/2019	R\$ 2.000,00	Outro vinculo empregatício
01	Engenheiro Agrônomo	10h	Julho/2018	R\$ 500,00	Outro vinculo empregatício
01	Professora de Bolé	02h	Maio/2019	R\$ 200,00	Outro

Assinatura



COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

CNPJ: 76.726.728/0001-67

FONE: (44) 3233-4700 / 3233-4520

RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, 131 - PQ. INDEPENDÊNCIA - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

					empregaticio
01	Professor de violão	02h	Junho/2018	Voluntário	Voluntário
01	Professor de canto e pianista	04h	Maio/2018	2.000,00	Outro vinculo empregaticio
01	Coordenador	40h	Fevereiro/2020	2.721,42	Outro vinculo empregaticio

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

O processo de monitoramento e avaliação dentro da instituição é realizado por meio de acompanhamentos e reuniões com toda a equipe.

A avaliação e monitoramento do projeto serão realizados também pelos Conselhos Municipais.

3 - ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

Assistência à criança e adolescente.

4 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Desenvolvimento e execução do projeto "Todas as canções", que objetiva capacitar 100 crianças e adolescentes por meio de oficina de canto, com isso objetiva criar dispositivos para o crescimento artístico-intelectual de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social por meio da inclusão cultural, capacitando-os para a resistência as drogas e marginalidade. Projeto esse que começa a se delinear na infância e culmina na proteção da vida adulta através de arte e cultura. O projeto será custeado com aquisição de despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme ações contempladas de execução definidas no plano de trabalho.

5 - TIPO DE OBJETO

	SIM OU NAO
Aquisição materiais, serviços ou manutenção	SIM
Aquisição equipamento e material permanente	NÃO
Obras (construção, ampliação ou reformas)	NÃO
Aquisição de imóveis	NÃO

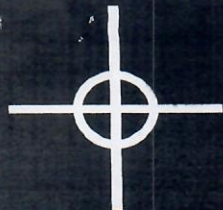
6 - META

QUANTIDADE	100
UNIDADE DE MEDIDA	Crianças e adolescentes
DESCRIÇÃO	Atender 100 crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de idade.

7 - RELAÇÃO DE ETAPAS/FASES

ETAPA OU FASE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
Etapa 01: Cotação, aquisição e pagamento	01/02/2021	31/08/2021	R\$ 38.000,00

Albano



COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

CNPJ: 76.726.728/0001-67

FONE: (44) 3233-4700 / 3233-4520

RUA VEREADOR JOÃO XAVIER, 131 - PQ. INDEPENDÊNCIA - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

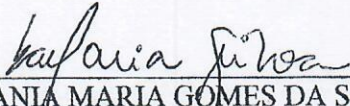
terceiros - pessoa jurídica.			
TOTAL PREVISTO			R\$ 38.000,00

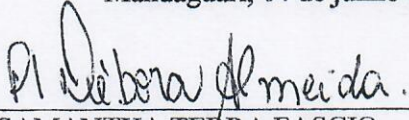
8 - RELAÇÃO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR REPASSE	APOORTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS PRÓPRIOS	RENDIMENTOS APLICAÇÕES	TOTAL PREVISTO
Fevereiro/2021	R\$ 38.000,00	-	-	-	R\$ 38.000,00

9 - RELAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO			
DESPESA			
CÓDIGO	DESDOBRA MENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30	01.02	Combustíveis e Lubrificantes • Gasolina	R\$ 1.500,00
3.3.90.30	16.00	Material de Expediente	R\$ 1.150,00
3.3.90.30	23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos • Camisetas identificadas	R\$ 2.000,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 4.650,00
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39	59.00	Serviços de áudio, vídeo e foto • Reprodução de som e imagem	R\$ 300,00
3.3.90.39	05.00	Serviços técnicos profissionais • Professor de canto e pianista	R\$ 14.000,00
3.3.90.39	05.00	Serviços Técnicos Profissionais Coordenação	R\$ 19.050,00
TOTAL OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			R\$ 33.350,00
TOTAL GERAL DESPESAS			R\$ 38.000,00

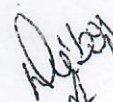
- Obs. A justificativa de usar estas despesas está descrita na metodologia deste plano de trabalho.

Mandaguari, 04 de junho de 2020.


TANIA MARIA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


SAMANTHA TERRA FASCIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

10 - AUTORIZAÇÃO DO CONCEDENTE	
() Prefeito - Romualdo Batista	_____
() Secretária Municipal de Assistência Social - Gisele Maria Munhoz Knupp	_____
() Presidente do CMAS - Izildinha Marques Sincero	_____



CONCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TOMADOR : COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS / EXECUÇÃO MENSAL

DESPESAS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	TOTAL
1.90.30.01.02	Combustíveis e Lubrificantes - Gasolina	214,28	214,28	214,28	214,28	214,28	214,28	214,32	1.500,00
1.90.30.16.00	Material de Expediente	1.150,00							1.150,00
1.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos - camisetas identificadas		2.000,00						2.000,00
3.90.39.59.00	Serviços de áudio, vídeo e foto	-	-		-	-	-	300,00	300,00
3.90.39.65.00	Serviços de apoio ao Ensino - professor de canto e pianista	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais (Coordenação)	2.721,42	2.721,42	2.721,42	2.721,42	2.721,42	2.721,42	2.721,48	19.050,00
	TOTALS MENSUAIS	6.085,70	6.935,70	4.935,70	4.935,70	4.935,70	4.935,70	5.235,80	38.000,00

Tania Maria Gomes da Silva
TANIA MARIA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

MANDAGUARI 28 de maio de 2020.

nilton fontes



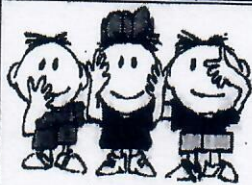
CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Mandaguari

Ata Nº 16/2020 – Reunião Extraordinária Online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 09/06/2020.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, por meio do aplicativo WhatsApp, conforme Deliberação nº 03/2020 - CMDCA, aconteceu a Reunião Extraordinária Online do CMDCA. Foram encaminhadas no aplicativo as **Atas nº 14 e 15/2020**, na qual foram **aprovadas**. Em seguida, foi encaminhado, no aplicativo, o **Plano de Trabalho** referente ao valor do “**Banco do Brasil – FIA/2019**”: 1) CSCB no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, com o título “**Todas as canções**”. **Aprovado**. Logo após, foi encaminhado a minuta do **Ofício nº 005/2020 – CMDCA** que será encaminhado a chefe do escritório regional da **SEJUF** referente a justificativa do saldo superior a 30% do recurso financeiro da **Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã**. **Aprovado**. Em continuidade, foi encaminhado, no aplicativo, o ofício nº 042/2020 – **CECAF**, que solicita **s substituição da conselheira Ana Maria por Stefane Andrade Iori**. **Aprovado**. Em seguida, a secretária executiva lembrou aos conselheiros sobre uma das pautas da reunião online realizada no dia 23/04, na qual foram aprovados a aquisição de itens com os recursos financeiros provenientes da **Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família** do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR, na qual beneficiou o **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** do município. Contudo, a SMAS adquiriu alguns materiais com recursos próprios. Neste sentido, alguns itens serão trocados por outros, atendendo desta forma a necessidade da unidade: **Equipamento e Material Permanente** (Aspirador de Pó; telefone sem fio; Rádio AM/FM; Liquidificador; Batedeira; Mesa para Cozinha; Notebook; Cadeira de Escritório Giratória; Mesa de Escritório; Bebedouro; Microondas; Computador Completo; Botijão de Gás; Bebê Conforto; Datashow; Armário para cozinha; Apoio Móvel para os Pés; Assento de Elevação Infantil para Automóvel; Conjunto de Mesa com 04 cadeiras para cozinha; Armário suspenso para cozinha; Lixeiras; Suporte Fixo Universal para TV; Suportes de Monitor; Suportes para CPU com rodízios); **Material de Consumo** (Caixa de Som Portátil; Livros; Material Pedagógico; Caixinha de Som para PC; Insumos para plantas (jardim); Mudas de flores). Alteração **aprovada**. Conselheiros que participaram da reunião: **1. Simone; 2. Claudia; 3. Juliana e Oriana; 4. Erica; 5. Silvana; 6. Maria Elizabeth; 7. Sabrina e Irmã Queila; 8. Roberto e Ester; 9. Samantha e Débora; 10. Edirene; 11. Maria de Lourdes; 12. Stefane e Fábio**. Nada mais havendo a tratar deu a reunião por encerrada, da qual eu Oriana Perin Nonoso, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela presidente e os Conselheiros em lista própria. Mandaguari, 09 de junho de 2020.


Maria de Lourdes de Almeida Paes
Presidente


Oriana Perin Nonoso
Secretária ad hoc



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI
CMDCA**

Avenida Amazonas, 500 – Fone/Fax: (0**44) 3233-8426
Email: mandaguari.secsocial@gmail.com CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade Social Cristã Beneficente referente ao Projeto Voluntários do Banco do Brasil – FIA 2020 com o título “Todas as Canções”, no valor de R\$38.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de JUNHO de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Comunidade Social Cristã Beneficente referente ao Projeto Voluntários do Banco do Brasil – FIA 2020 com o título “Todas as Canções”, no valor de R\$38.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de junho de 2020


Maria Lourdes Paes Almeida
Presidente CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 15/2020 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO DA COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE
REFERENTE AO PROJETO VOLUNTÁRIOS DO BANCO DO BRASIL –
FIA 2020 COM O TÍTULO “TODAS AS CANÇÕES”, NO VALOR DE
R\$38.000,00**

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Súmula: **Aprovação do Plano de Trabalho da
Comunidade Social Cristã Beneficente referente
ao Projeto Voluntários do Banco do Brasil – FIA
2020 com o título “Todas as Canções”, no valor
de R\$38.000,00**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de JUNHO de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Comunidade Social Cristã Beneficente referente ao Projeto Voluntários do Banco do Brasil – FIA 2020 com o título “Todas as Canções”, no valor de R\$38.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de junho de 2020

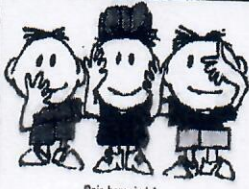
MARIA LOURDES PAES ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:

Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:260BA0E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2020, Edição 2028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI
CMDCA**

Avenida Amazonas, 500 – Fone/Fax: (0**44) 3233-8426
Email: mandaguari.secsocial@gmail.com CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art.30, Inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –Repasse Fundo a Fundo ou Imposto de Renda Direcionado Retido-FIA Municipal - Ano – 2020.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;

Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI
CMDCA**

Avenida Amazonas, 500 – Fone/Fax: (0**44) 3233-8426
Email: mandaguari.secsocial@gmail.com CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que houve doação direcionada á e Comunidade Social Cristã Beneficente -CSCB por parte do Banco do Brasil ;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de junho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações Fundo a Fundo e do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal - para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 2º. Aprovar o valor do repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$38.000,00** (trinta e oito mil reais), para a **Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB;**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de junho de 2020


Maria de Lourdes de Almeida Paes
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PREVISTO NOS ART.30, INCISO VI E ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº13.204/2015, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art.30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –Repasse Fundo a Fundo ou Imposto de Renda Direcionado Retido-FIA Municipal - Ano – 2020.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;

Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que houve doação direcionada à Comunidade Social Cristã Beneficente -CSCB por parte do Banco do Brasil ;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de junho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações Fundo a Fundo e do Imposto de Renda Direcionado Retido - FIA Municipal - para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 2º. Aprovar o valor do repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$38.000,00** (trinta e oito mil reais), para a **Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB**;

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de junho de 2020

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:EE0EB589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2020. Edição 2028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>